

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 0084/2025

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO**, por **TEMPO DETERMINADO** (Semestre 2025.2) para **SUPERVISOR (A) DE EXTENSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA**.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Pessoal a ser contratado de acordo com as seguintes instruções:

1.1 REQUISITOS BÁSICOS

- Ter Graduação em Psicologia;
- Ter registro Ativo no CRP;
- Ter especialização em Psicologia;
- Ter disponibilidades 40h semanais presenciais distribuídas de acordo com a necessidade institucional (Manhã e/ou Tarde e/ou Noite);
- Ter comprovação de vivências profissionais junto a grupos e/ou comunidades.

TITULAÇÃO MÍNIMA: Especialização.

DIFERENCIAL: Mestrado e/ou Doutorado.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada através do site <https://unifip.edu.br/inicio>, no campo Trabalhe Conosco, **EDITAL 0084 – SUPERVISOR (A) DE EXTENSÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA**, no período de 01 a 21 de julho de 2025.

2.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato **PDF**, os seguintes documentos digitalizados:

- **Currículo Lattes atualizado**, acompanhado de cópias do diploma de Graduação e certificado de Especialização;
- **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, informando de forma clara e legível o interesse na vaga;
- **Documentos comprobatórios** dos requisitos básicos.



Observação:

Inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou em formatos diferentes do solicitado serão indeferidas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **três etapas obrigatórias**, sendo todas classificatórias e eliminatórias:

- **Etapla 01: Análise de Currículos** (Classificatória e Eliminatória);
- **Etapla 02: Entrevistas Coletiva e Individual** (Classificatória e Eliminatória);
- **Etapla 03: Defesa do Plano de Trabalho para a Extensão;**

3.1. Da Análise Curricular

O Currículo Lattes do candidato será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no item 1.1 deste Edital.

3.2 Da Entrevista

O/a Candidato/a deverá demonstrar as seguintes habilidades e competência: espírito de liderança, capacidade de trabalho em equipe, capacidade de comunicação oral, proatividade.

3.3 Da Apresentação do Plano de Trabalho

- A.** A ordem de apresentação do Plano de Trabalho será definida por ordem alfabética;
- B.** O Plano de Trabalho será apresentado individualmente, de forma expositiva com o uso de recursos tecnológicos, a todos os candidatos, não sendo permitido que um candidato assista à defesa do outro.
- C.** A duração da apresentação do Plano de Trabalho terá duração de 40 minutos para a Comissão Examinadora.
- D.** A Comissão Examinadora será composta por Representantes do Curso, da Gerência de Gente e Gestão e das Pró-Reitorias.
- E.** O Plano de Trabalho de caráter CLASSIFICATÓRIO, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos.
- F.** Cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com critérios estabelecidos.

G. A nota final do Plano de trabalho será a média das notas atribuídas por cada membro da Comissão.

A data, horário e local de aplicação das etapas serão dispostos no documento de homologação das inscrições. É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo; caso esteja ausente em uma das etapas, o(a) candidato(a) será desclassificado do processo.

4. DO DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior titulação acadêmica:** Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;
2. **Experiência comprovada na função** correspondente à vaga em seleção;
3. **Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação**, devidamente comprovada;
4. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à **Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos** no prazo de **48 horas** após a divulgação dos resultados.

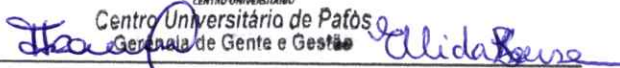
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo e/ou não preencher e anexar a ficha de inscrição ou não enviar os documentos comprobatórios dos requisitos;
- 6.2. A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos;
- 6.3. A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 48h00min, para contactar a Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP (rh@fiponline.edu.br) e resolver as questões burocráticas. Caso o candidato não contacte o referido setor no prazo estipulado o mesmo será DESCLASSIFICADO, sendo assim, haverá a convocação do próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- 6.4. A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial <https://unifip.edu.br/inicio>;
- 6.5. O candidato selecionado poderá cumprir nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.



6.6. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://unifip.edu.br/inicio>. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 22 de julho de 2025.

Patos – PB, 01 de julho de 2025.


Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

GERÊNCIA DE GENTE E GESTÃO - UNIFIP

ANEXO I



Nome:			
Endereço:			
E-mail:		Telefone:	
Formação Universitária			
Graduação			
Instituição	Curso	Início/Término	
Especialização			
Instituição	Curso	Início/Término	
Mestrado			
Instituição	Curso	Início/Término	
Doutorado			
Instituição	Curso	Início/Término	
Experiência Profissional			
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término	